



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.672

Defere o recurso interposto pelo discente de matrícula nº 12.1.6344, contra desligamento por não renovação de matrícula.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 387ª reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

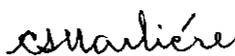
Considerando o parecer da Comissão Especial para avaliação de recursos interpostos ao CEPE, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto pelo discente de matrícula nº 12.1.6344, que foi desligado do Curso de Jornalismo, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 542/2018.

Art. 2º Determinar que o discente seja acompanhado pelo Colegiado do Curso de Jornalismo e pelo Núcleo de Assuntos Comunitários e Estudantis.

Ouro Preto, 28 de fevereiro de 2019.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

